Processo nº 0003570-28.2005.8.26.0322 2ª Vara cível - Lins-SP

Assunto: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: ARIOVALDO ESTEVES JÚNIOR e outros

ANTONIO BARNETT PARDO NETO, perito nomeado por este juízo e já qualificado nos autos, vem respeitosamente, apresentar a V. Exa., no prazo legal, o Laudo Técnico Pericial anexo à presente petição, requerendo, nos termos do art. 465, § 4º, do NCPC de 2015, a liberação dos honorários periciais previamente arbitrados.
Diante do cumprimento integral da incumbência pericial, requer a expedição do mandado de pagamento em favor do ora requerente, adotando-se as providências cabíveis para a efetivação do depósito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lins, 23 de junho de 2025.

Antonio Barnett Pardo Neto
CRECI- 269.517 CNAI 44.954

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:04 , sob o número WLIS25700447193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código dDF2HnJ9.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

PTAM

MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO 2025

Foto 01 - vista do lado de fora



ENDEREÇO

Rua Rodrigues Alves 148 – Loja – CEP 16400-090
Centro – Lins – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

SUMÁRIO

1. SOLICITAÇÃO 3
2. DA COMPETÊNCIA 3
3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 4
4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA 4
5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS 5
6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO 5
7. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA 5
8. DADOS DO IMPOSTO – IA 5
9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA 7
10. FONTES DE PESQUISA 9
11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS 13
12. REFERÊNCIA NORMATIVA 13
13. HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS 14
14. PRÉ-AVALIAÇÃO 15
15. CONCLUSÃO 16
16. ASSINATURA(S)/SELO CERTIFICADOR 18
17. ABREVIATURAS 19
18. CURRÍCULO(S) 19
19. ANEXO(S) 21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

1. SOLICITAÇÃO

1.1 - Solicitante: BANCO DO BRASIL S/A - CPF: 000.000.001-91

1.2 - Data da referência da pesquisa: 20 de junho de 2025

1.3 - Data da vistoria: 18 de junho de 2025

1.4 - Finalidade: EM ATENDIMENTO AO BANCO DO BRASIL

1.5 - Objetivo: DEFINIR VALOR DE MERCADO

1.6 - Categoria do IA: COMERCIAL

1.7 - Estado de Conservação do IA: Regular

1.8 - Idade do IA: 25 anos

2. DA COMPETÊNCIA

2.1 - O(s) subscritor(es) é(são) inscrito(s) no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o(s) número(s) 269517 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis do COFECI sob o(s) número(s) 44954 possuidor(es) de Certificado do Curso de Avaliações Imobiliárias, o que lhe(s) confere(m) comprovada especialização na matéria.

2.2 - A competência legal do Corretor de Imóveis em elaborar e assinar o PTAM, decorre da Lei 6.530/78, artigo 3º, consolidado pela decisão da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Distrito Federal (TRF/DF emitiu o acórdão nº 200734000105910 em 29 de junho de 2010, negando provimento ao recurso de Apelação Cível do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura) do IBAPE (Instituto, Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) em face ao COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), confirmando a competência legal do Corretor de Imóveis em avaliar imóveis.

2.3 - Desta forma, o Corretor de Imóveis está autorizado a elaborar Pareceres Técnicos, particulares ou judiciais, para fins de valores para comercialização.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

2.4 - A competência infra legal do Corretor de Imóveis para elaborar o PTAM está positivada na Resolução COFECI nº 1.066/2007, sendo o referido parecer identificado através do selo certificador emitido pelo COFECI. Não menos importante, está disponível no website www.cofeci.gov.br, consulta pública para identificação dos inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM assinado pelo(s) subscritor(es), devidamente inscrito(s) no CRECI-SP, conforme artigo 3º da Lei 6.530/78, regulamentado pelo Decreto nº 81.871/78.

3.2 - O imóvel, objeto de estudo deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, está devidamente registrado na matrícula 24.506 junto ao CRI Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lins-SP.

4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA

4.1 - Deixamos de fazer a vistoria interna do imóvel pois o mesmo estava fechado. Pela vista do lado de fora observei que trata-se de uma sala de barbearia. Descrição do Imóvel - Matrícula nº 24.506 do Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP: LOJA Nº 11 (onze), localizado no pavimento térreo do SHOPPING CENTER TROPICAL, integrante do Condomínio Lins Marco Zero, situada a Rua Rodrigues Alves, nº 48, da cidade e comarca de Lins-SP, tem área total de 20,063 m², sendo 11,72 m² de área útil e 8,343 m² de área comum, e a fração ideal no terreno e participação nas coisas de uso comum de 0,156%, com as seguintes confrontações: localiza-se com frente voltada para a área construída comum, onde existe a circulação do shopping lado rua Floriano Peixoto, e de quem de dentro do imóvel olha para a rua Floriano Peixoto, do lado direito confronta-se com a entrada e acesso da rua Floriano Peixoto, do lado esquerdo com o anexo a escadaria de acesso ao pavimento superior, na frente confronta-se com o recuo formado entre a rua Floriano Peixoto e o empreendimento, e no último lado, com a área construída comum onde existe a circulação do shopping lado rua Floriano Peixoto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS

5.1 - zona central da cidade com grande fluxo de veículos e pessoas.

6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

6.1 - O imóvel está situado no centro de Lins/SP, integrando a área comercial da cidade. Localizado dentro de um shopping, o imóvel está próximo a restaurantes, hotéis, transporte público e supermercados..

7. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA



8. DADOS DO IMPOSTO – IA

8.1 - Cadastro sob nº 01078001102

8.2 - Valor do Imposto anual: R$ 457,16

8.3 - Valor do imposto mensal: R$ 87,28

8.4 - Valor venal do terreno (12,56 m²) R$ 5.898,56

8.5 - Valor venal da construção (11,56 m²) R$ 5.284,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

8.6 - Perfazendo o valor venal total do imóvel em R$ 11.183,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

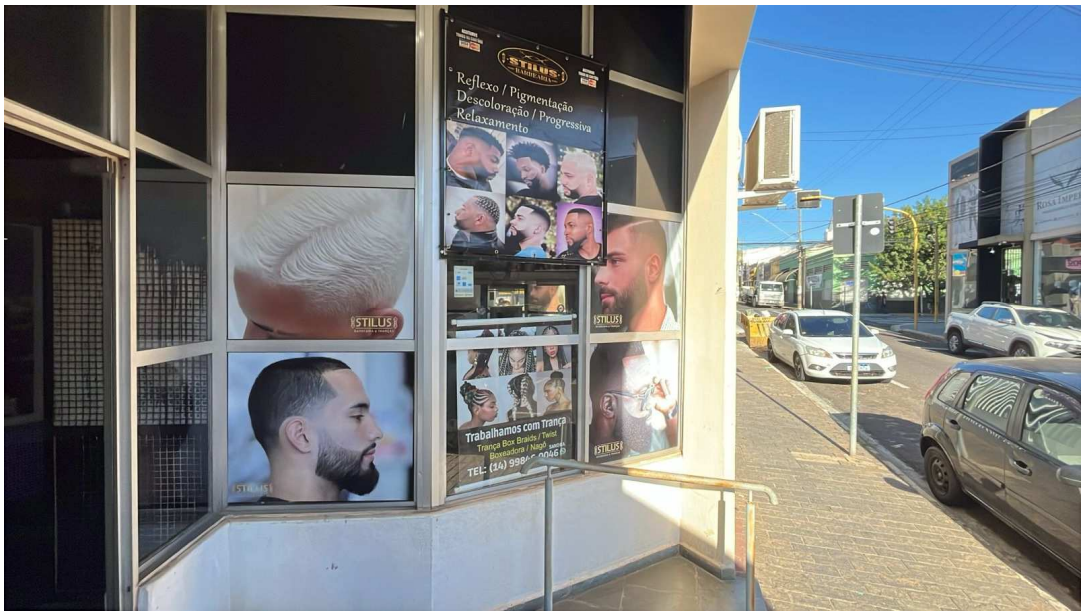
Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA

Foto 02 - vista do lado de fora



Foto 03 - vista da rua



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 04 - vista total do imóvel



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

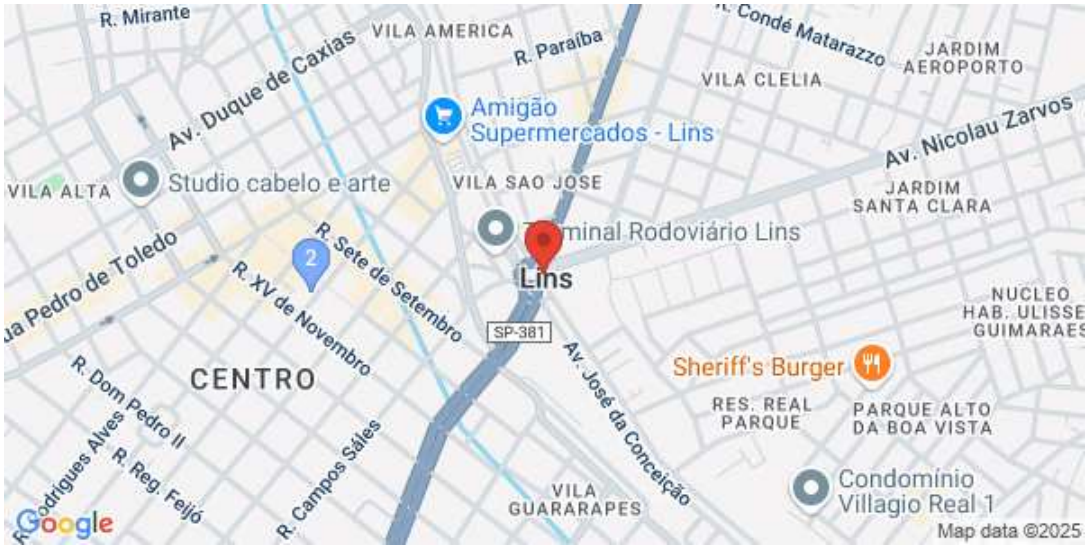
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

10. FONTES DE PESQUISA

FONTE DE PESQUISA: REMATE IMOVEIS (www.remateimoveis.com.br/imovel/sala-comercial-para-venda-centro-lins/ref/4706)

R_1 – Valor R$ 85.000,00 – SALA COMERCIAL NO EDIFICIO DOMINGOS CUCULO EM LINS com 55.00 m². Custo por m² R$ 1.545,45 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)





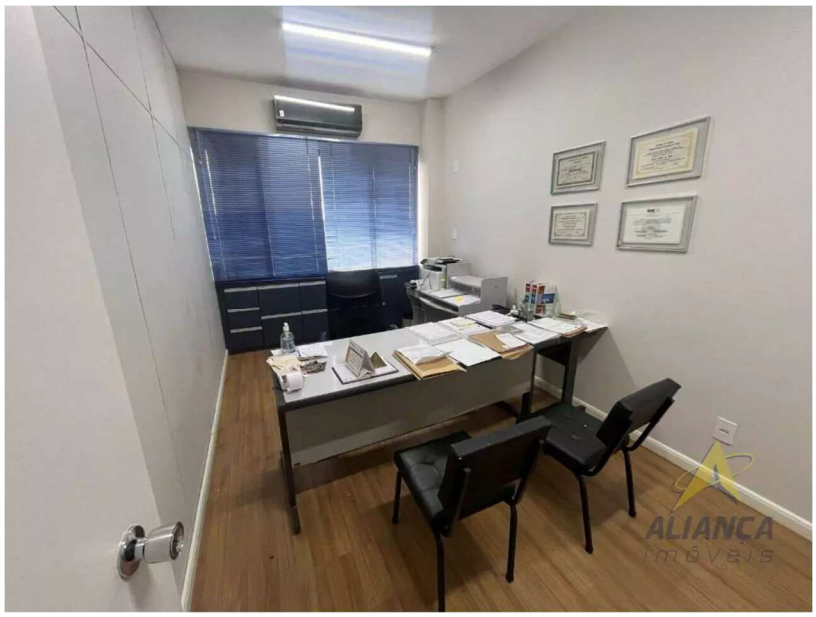
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: ALIANÇA IMÓVEIS LTDA (www.aliancaimoveis-lins.com.br/imovel/sala-lins-79-m/SA0094-ALK8?from=sale)

R_2 – Valor R$ 120.000,00 – SALA COMERCIAL NO EDIFICIO DOMINGOS CUCULO EM LINS com 79.00 m². Custo por m² R$ 1.518,99 (um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: ALIANÇA IMOVEIS LTDA (www.aliancaimoveis-lins.com.br/imovel/sala-lins-79-m/SA0072-ALK8?from=sale)

R_3 – Valor R$ 110.000,00 – SALA COMERCIAL NO EDIFICIO DOMINGOS CUCULO EM LINS com 79.00 m². Custo por m² R$ 1.392,41 (um mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)





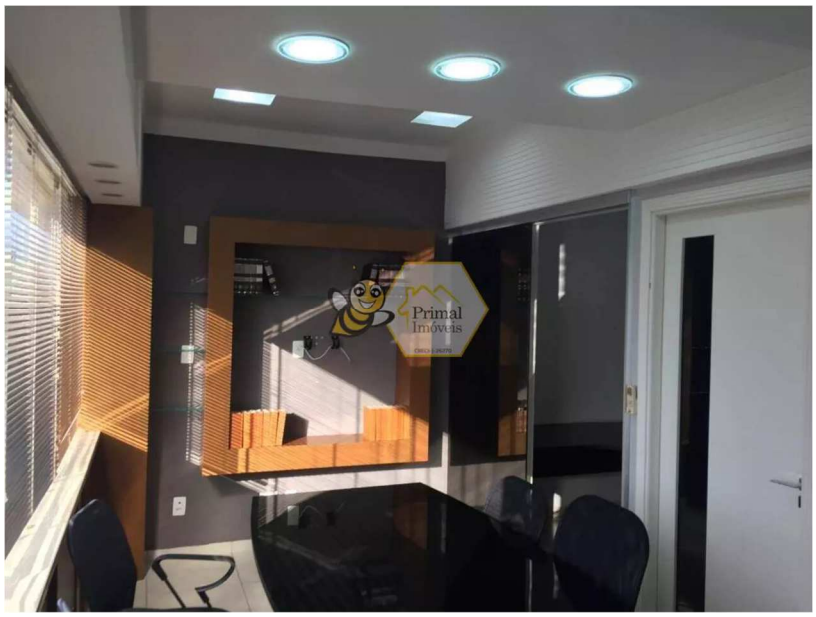
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: PRIMAL IMOVEIS LTDA (www.primalimoveis.com.br/imovel/sala-lins-73-m/SA0004-PRJZ?from=sale)

R_4 – Valor R$ 115.000,00 – SALA COMERCIAL NO EDIFICIO DOMINGOS CUCULO EM LINS com 55.00 m². Custo por m² R$ 2.090,91 (dois mil e noventa reais e noventa e um centavos)





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - Adotou-se o "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado", através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativo a imóveis semelhantes na região ou em outras regiões semelhantes a nível socioeconômico.

11.2 - Valor de Mercado é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, que é representado pela livre negociação entre partes interessadas e conhecedoras do imóvel, com suas potencialidades e limitações, bem como das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

11.3 - Assim, o valor expresso ao final desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica representa basicamente a opinião genérica dos operadores do mercado local e principalmente a expertise dos profissionais envolvidos na avaliação.

11.4 - Dessa forma, toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor pessoal do profissional Corretor de Imóveis que vive cotidianamente as oscilações do mercado, visto estar diretamente ligado com os proprietários ofertantes e compradores.

11.5 - No mercado, os proprietários arbitram seus preços, mas na maioria das vezes esse valor é especulativo. Por outro lado, os compradores desejam pagar o menor valor possível. Neste momento, é de fundamental importância a presença do Corretor de Imóveis como mediador entre as partes, para identificar preços praticados no mercado naquele momento, para concluir a negociação, bem como, para expurgar as especulações.

12. REFERÊNCIA NORMATIVA

12.1 - Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está definido como "Parecer Técnico", de acordo com a Resolução COFECI 1066/2007, Ato Normativo 001/2011, conciliado com o item 3.34 da ABNT NBR 14.653-1: 2001, classificado na modalidade simplificada, atendendo aos requisitos mínimos de informações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

13. HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

REF.	V.G.V/L	METRAGEM - m²	Preço do m²
1	R$ 85.000,00	55,00	1.545,45
2	R$ 120.000,00	79,00	1.518,99
3	R$ 110.000,00	79,00	1.392,41
4	R$ 115.000,00	55,00	2.090,91
Média Preço m²			1.636,94

VM = R$ 1.636,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

14. PRÉ-AVALIAÇÃO

14.1 - CÁLCULO DO VALOR DE VENDA OU LOCAÇÃO DO IA.

14.2 - (Soma do preço do m² / pelo número de referências) = VM (Valor médio) do m² dos imóveis referenciais, que multiplicado pela área do IA = Conclusão do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

IA	VALOR MÉDIO PREÇO m²	ÁREA DO IA	AVALIAÇÃO IA
	R$ 1.636,94	20.63 m²	R$ 33.770,07

14.3 - De acordo com o entendimento dos avaliadores e dentro de padrões de avaliação pelo modo comparativo direto, considerando a localização, o entorno ou circunvizinhança, condições físicas do imóvel, do logradouro e comparando-o as ofertas das referências, os peritos avaliadores poderão acrescer ou decrescer o valor de venda/locação do imóvel objeto desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, localizado no(a) Rua Rodrigues Alves 148 - Loja, Município de Lins – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

15. CONCLUSÃO

MÉDIA GERAL	ÁREA TOTAL	CONCLUSÃO
R$ 1.636,94	20,63	**R$ 33.770,07**

15.1 - Conclui-se, após pesquisas, coleta de opiniões de operadores do mercado imobiliário, vistoria ao imóvel e análise da documentação apresentada, que o valor de mercado para a venda/locação do imóvel desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, é de R$ 33.800,00 (trinta e tres mil, oitocentos reais).

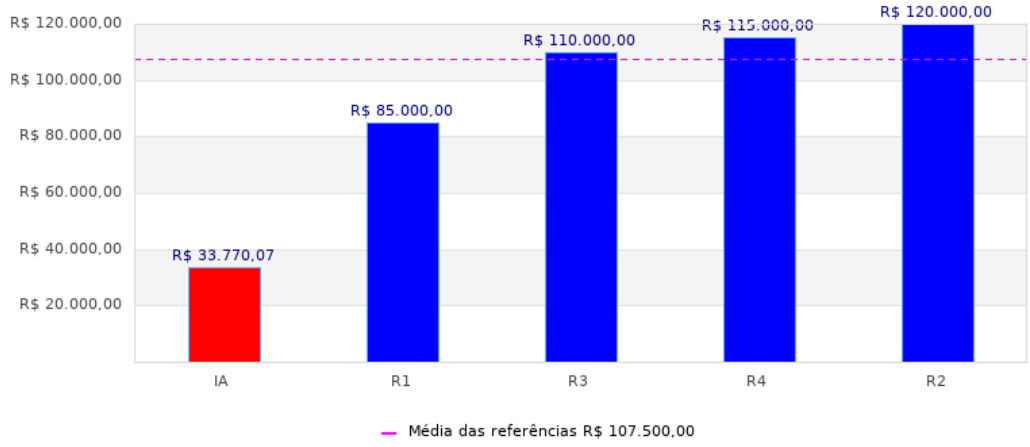
15.2 - Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, expedida através de informações obtidas junto ao mercado imobiliário, considerando imóveis com característica e localização sócia econômica, semelhantes, deve-se prever uma possível variação de até 5% no valor acima expresso (-5% a +5%), considerando os interesses do próprio mercado e de seu proprietário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

15.3 - GRÁFICO COMPARATIVO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

16. ASSINATURA(S)/SELO CERTIFICADOR

Lins, 20 de junho de 2025

COORDENADOR: ANTONIO BARNETT PARDO NETO

CRECI nº 269.517

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

17. ABREVIATURAS

AÚ – Área útil

CIRP – Cartão de identidade de regularidade profissional

Cm² - Custo por metro quadrado

CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários

COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis

CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

IA – imóvel em avaliando

M² - Metro quadrado

MG – Média geral

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

R1, R2, R3, R4, R5, R6 - Referencial ou imóvel paradigma

V.G.V/L – Valor geral de venda/locação

VM – Valor da média

V.V.L – Valor de venda/Locação

18. CURRÍCULO(S)

18.1 - ANTONIO BARNETT PARDO NETO

CRECISP 269517

CNAI 44954

Dados Pessoais

CPF: 054.387.078-20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Endereço: alameda turquia 35

Bairro: Bellagio

Cidade: Lins Estado: SP

Telefone 1: (14) 3532-3030 Telefone 2: (14) 99607-2929

E-mail: neto.caixa@creci.org.br

Formação

Formado em Administração de empresas, curos sobre vendas, corretor de imóveis e perito avaliador judicial.

Experiência

- 3 anos dedicados a corretagem, consultoria e avaliação de imóveis.

- Sócio proprietário da Moura Neto imóveis;

- Atividades exercidas: responsavel pela área administrativa e de finanças, corretor, captador e divulgação em diversas mídias sóciais. . .)

- Quantidade consideravel de imóveis vendidos e locados.

Informações Complementares

responsável pela facilitação de várias vendas na cidade e região

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.

19. ANEXO(S)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO BARNETT PARDO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2025 às 10:09 , sob o número WLIS25700447223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003570-28.2005.8.26.0322 e código MIGD3WCm.